

PROPOSTA N.º 305/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Associação dos Moradores do Campo Grande é uma IPSS que tem como objetivo o apoio à terceira idade, através do centro de dia e centro de convívio;
- IV. A Associação dos Moradores do Campo Grande, tem a sua sede, em Impasse à Rua Branca Gonta Colaço, 1700-061 Lisboa. Apoia a população idosa que congrega o Centro de Convívio da 3.ª Idade, e as valências de uma Associação, sendo por isso um espaço aberto a todas as pessoas da comunidade local, e oriundas de qualquer ponto do mundo, que se podem tornar sócios em qualquer altura da sua vida, sem qualquer condicionante de idade ou geográfica;
- V. A Associação dos Moradores do Campo Grande, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, consistente na cedência do autocarro de 50 lugares da JFA, no dia 29 de dezembro de 2025, destinado à deslocação a Penela, no distrito de Coimbra;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de e-mail e registado no CRM com o nº 03485/JFA/2025, que deu entrada nos serviços

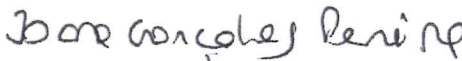
a 14 de novembro de 2025;

- VII. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;
- VIII. O objetivo da deslocação é proporcionar um passeio-convívio a um grupo de até 50 seniores do Centro de Convívio;
- IX. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- X. A Associação dos Moradores do Campo Grande, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- XI. **O pedido de apoio não financeiro cifra-se no montante máximo de 906,50€** (Novecentos e seis euros e cinquenta cêntimos), correspondendo ao cálculo da quilometragem (410km x 1,83€), das portagens (24,20€) e despesas do motorista (132,00€), conforme estabelecido no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, à Associação dos Moradores do Campo Grande, no dia 29 de dezembro de 2025, para a deslocação a Penela, no distrito de Coimbra.

Lisboa, 26 de novembro de 2025

A Vogal


Joana Gonçalves Pereira